



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO

CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2321 /2009

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro Osvaldo Soares Costa.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 06 (seis), quadra 06 (seis), com área de 217,31m²(duzentos e dezessete metros e trinta e um centímetros quadrados) localizado na Rua Hugo de Souza Araújo, n.º 144, Bairro Osvaldo Soares Costa, ao Sr. **FERNANDO DE MATOS RASO**, inscrito no CPF sob o número 185.653.101-59.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 10.856 – Protocolo 24.962 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 02 de abril de 2009.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal